



# Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.125/85 / Revogada 2244/88

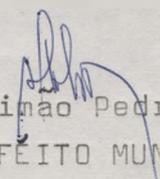
Denominação de via pública: "Rua Prof. Antonio Coutinho de Rezende" - (Suplente de Juiz de Paz - 1870/1941)

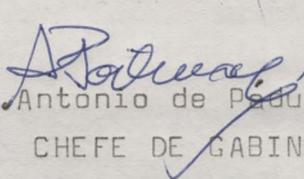
A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Professor Antonio Coutinho de Rezende" - (Suplente de Juiz de Paz - 1870/1941) a Rua "F" do Loteamento "Jardim Industrial Mariosa", nesta cidade, em toda a sua extensão, com início na Rua 1 e término na Rua nº 5, conforme croquis anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 28 de junho de 1985

  
Bel. Sírio Pedro Toledo  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Bel. Antonio de Padua Moretti  
CHEFE DE GABINETE